

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   V I T O R I N O  
E S T A D O   D O   P A R A N A

LEI Nº 484/94

SUMULA: Autoriza o Executivo, alienar bem  
movel do Município.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO,  
ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, JOVINO EL SO PERIOLO, PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
alienar o veículo Ford Pampa, ano de fabricação 1986, 78 CV,  
placas AAN-8685, chassi nº 9BFPXXLB3PGY35814, de propriedade do  
Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 25  
de maio de 1994.

*Jovino Elso Periole*  
JOVINO EL SO PERIOLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em	28/05/94
Jornal	6.5.
Edição	828